

dual n.º 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3º, alíneas "a" e "e" do Art. 4º, todos do Decreto Estadual n.º 43.583/2012, quando ficou evidenciada a inobservância das normas legais e regulamentares, má conduta, deslealdade e desrespeito à instituição administrativa a que serve valendo-se do cargo para obter proveito pessoal em detrimento da dignidade pública, falta de urbanidade, falta de descrição, deixou de desempenhar rigorosamente as atribuições do cargo que estava exercendo, deixou de tratar com urbanidade as alunas no âmbito do C E Camisão. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor poderá sofrer às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei n.º 220/75.

Id: 2526399

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR  
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL**

**O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo SEI-030022/004869/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, Parágrafo 1º, do Decreto Lei n.º 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 22/03/2020, conforme se vê nos documentos: formulário de comunicação de faltas (documento 4373248); relatório de perfil profissional (documento 4373248); cópia do cartão de frequência trimestral - 1º Trimestre/2020 (documento 4373248); cópia do MCF do mês de Março/2020 (documento 4373248); assentamento funcional (documento 4530437); ficha funcional (documento 5211486); histórico de frequência (documento 5211488); cópia do SIGRH com a informação da suspensão de pagamento (documento 5211335) e demais documentos constantes nos autos, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **PATRICIA CHIARELLI LOPES RODRIGUES**, Identidade Funcional n.º 4.320.275-6, Agente Administrativo, Matrícula n.º 3.049.376-1, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar.

Id: 2526409

**Secretaria de Estado de Transformação Digital****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo n.º 049/2023 ao contrato n.º 015/2020 assinado em 24/11/2023.  
**PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a EMPRESA SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 015/2020, para o Item 2 - Manutenção das Licenças de Uso de Software e o Item 3 - Suporte Técnico Especializado em um total de 3.202 USTs, relativo à aquisição de licenças de uso de softwares com garantia de manutenção preventiva e corretiva assim como a prestação de serviços técnicos especializados.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, compreendidos entre 27/11/2023 à 26/11/2024.  
**VALOR:** R\$ 2.138.948,58 (dois milhões cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
**EMPENHO:** 2023NE00704.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO N.º SEI-120211/000659/2020.**

Id: 2527214

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento para Correção de Erro Material Referente ao Contrato n.º 021/2023.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Conplan Empreendimentos e Serviços LTDA ME.  
**OBJETO:** A correção de erro material ao contrato n.º 021/2023, index (51299283). Fica alterado o número do contrato onde constou-se o número do Contrato 064/2022, quando na realidade o número do Contrato é 021/2023; e fica alterado na Cláusula Décima: Da Equipe Técnica da Contratada o responsável técnico, o engenheiro Alessandro Carvalho de Miranda, CREA/RJ n.º 20177107780 para o engenheiro Paulo Cesar da Silva Mendes, CREA/RJ n.º 2011122414.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93 e os demais atos constantes.  
**DATA DE ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-330018/001070/2021.**

Id: 2527237

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** 2º Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual, relativo ao Contrato de Obras n.º 053/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e o CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.  
**OBJETO:** o reajuste dos preços do Contrato de Obras n.º 053/2022, obedecendo ao índice 05.100 (Índice Geral da Construção Civil), divulgados nos boletins da EMOP nos 707 e 759, relativos ao período de Maio/2022 (6983) a Maio/2023 (7325), respectivamente, conforme prever a Cláusula Quinta do Contrato em questão.  
**VALOR:** O valor deste Termo Apostilamento é de R\$ 290.147,82 (Duzentos e noventa mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).  
**ASSINATURA:** 22 de novembro de 2023.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e os demais atos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-460001/001612/2023.**

Id: 2527240

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica n.º 045/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
**OBJETO:** Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Se-

cretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para "Recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização viária, em vias urbanas do Município de Miguel Pereira/RJ".  
**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 600 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.  
**FUNDAMENTO:** Decreto n.º 47.831/2021 - Resolução n.º 71/2021 - Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.  
**PROCESSO N.º SEI-460001/000458/2023.**

Id: 2527242

**Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PARTES:** CEHAB-RJ e a MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA-ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor para expansão da prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos compreendendo os serviços administrativos, jurídicos, sociais e urbanísticos, a fim de promover a regularização fundiária e titulação. **VALOR:** Com o acréscimo de R\$ 512.142,89 (quinhentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), passa o contrato a ter o valor global de R\$ 3.488.142,88 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo SEI-490002/000706/2023, Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Estadual n.º 287/1979, Decreto Estadual n.º 46.188/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023. **REGISTRO INTERNO N.º 111/2023. PROCESSO N.º SEI 490002/002885/2023.**

Id: 2527157

**Secretaria de Estado das Cidades****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Consórcio Vieira II Marambaia.  
**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 048/2022, relativo à elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem nas Ruas Av. Pres. Roosevelt (trecho), Rua da Liberdade, Rua da Igualdade, Rua da Fraternidade, Rua "E", Rua Heloisa Torres e Estrada da Marambaia (trecho), no Bairro Marambaia em São Gonçalo/RJ.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2023.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.  
**FUNDAMENTO:** No art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO N.º SEI-330018/000619/2022**

Id: 2527300

**Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL**

**PROCESSO N.º SEI-240002/001182/2023 - IKEG TECH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI. NOTIFIQUE-SE** o fornecedor acima da instauração de processo administrativo, para no prazo de 15 (quinze) dias apresente suas defesas, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como os relatórios econômicos, com fulcro nos artigos 15, inciso III, 24 e 36 da Lei n.º 6007/2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br>

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 16/10/2023  
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

**EDITAL**

Onde se lê: **PROCESSO N.º SEI-240002/002439/2023 - AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU DE ICARAÍ LTDA. NOTIFIQUE-SE** o fornecedor supracitado de que foi instaurado processo administrativo sancionatório, sob o n.º SEI-240002/002439/2023 em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 12848, de 29/08/2023, bem como, que para acesso e habilitação nos autos e/ou eventuais encaminhamentos de documentações/petições deverá o interessado realizar o cadastro como usuário externo na plataforma [portalsei.rj.gov.br](https://portalsei.rj.gov.br). Ressalta-se a manutenção do prazo de 15 (quinze) dias em curso a contar do dia útil seguinte à data da lavratura do auto de infração.

Leia-se: **PROCESSO N.º SEI-240002/002439/2023 - AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU DE ICARAÍ LTDA. NOTIFIQUE-SE** o fornecedor supracitado de que foi instaurado processo administrativo sancionatório em virtude da lavratura do Auto de Infração n.º 12848, de 29/08/2023, bem como de que possui o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação para apresentar defesa, contrato social e relatório econômico com fulcro no art. 36 da Lei Estadual n.º 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 01/12/2022  
PÁGINA 83 - 1ª COLUNA

Onde se lê: **PROCESSO N.º SEI-240002/000742/2022 - AUTIBANK PAGAMENTOS S/A. NOTIFIQUE-SE** o fornecedor da instauração de ATO SANCIONATÓRIO nos termos do art. 15, I, § 2º, da Lei Estadual n.º 6.007/2011 com o fim de apurar possíveis violações às normas consumeristas disponível nos autos do processo, e em observância ao art. 55, § 4º do CDC, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias,

comprovadamente e documentalmente, os esclarecimentos sobre os fatos relatados no ato preliminar. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

Leia-se: **PROCESSO N.º SEI-240002/000742/2022 - AUTIBANK PAGAMENTOS S/A. NOTIFIQUE-SE** o fornecedor da instauração de ATO SANCIONATÓRIO nos termos do art. 15, I, da Lei Estadual n.º 6.007/2011, para no prazo de 15 (quinze) dias apresente suas defesas, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como os relatórios econômicos, com fulcro nos artigos 24 e 36 da Lei n.º 6007/2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

Id: 2527073

**Procuradoria Geral do Estado**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**EDITAL**

**8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 9ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO SEI-140001/043714/2022**

**A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, nos termos do art. 27 do Regulamento editado através da Resolução PGE n.º 4849, de 20 de maio de 2022, torna público que o prazo de validade do Exame de Seleção fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 25.12.2023.

Id: 2527049

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**EDITAL**

**8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 5ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO E 9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 4ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO PROCESSO SEI-140001/043712/2022**

**A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, nos termos do art. 27 do Regulamento editado através da Resolução PGE n.º 4849, de 20 de maio de 2022, torna público que o prazo de validade dos Exames de Seleção fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 11.12.2023.

Id: 2527050

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****AVISO**

**A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 27/2023.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de tapumes, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços, com portão em duas folhas, dobradiças, corrente e cadeado inclusos ao redor do Centro Cultural e do Edifício sede da PGE-RJ.  
**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/12/2023, às 13:00 horas.  
**DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08/12/2023, às 14:00 horas.  
**PROCESSO N.º SEI-140001/036815/2023.**

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)) e na página eletrônica da PGE-RJ ([www.pge.rj.gov.br](http://www.pge.rj.gov.br)). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou [licitacao@pge.rj.gov.br](mailto:licitacao@pge.rj.gov.br).

Id: 2526742



**o Prelo**

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

[oprelo.ioerj.com.br](http://oprelo.ioerj.com.br)

[revistaoprelo](https://www.instagram.com/revistaoprelo)

Imprensa Oficial  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO